



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
APROVADO EM	DISCUSSÃO E	
VOTAÇÃO	04 / 02 / 21	POR
6	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS
CONTRÁRIOS E	2	AUSENTES
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores efetivos (quadro geral e magistério), Servidores ocupantes de cargos comissionados e contratações temporárias do Poder Executivo, reajuste de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a ser aplicado a todos os servidores efetivos e Comissionados do Poder Executivo.

Art. 2º - Aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), será aplicada apenas a revisão geral anual, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo Único – O percentual previsto no *caput* deste corresponde a infração entre janeiro a dezembro de 2021, medido pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

Art. 3º - O vencimento da tabela dos Servidores que, após a aplicação do disposto nos artigos anteriores, resultou inferior ao salário-mínimo nacional, foi aplicado valor equivalente a este.

Art. 4º - Os valores das carreiras que resultaram acima do subsídio do Prefeito, foi aplicado valor equivalente a este.

Art. 5º - Em razão do disposto nesta Lei:

I – O anexo IV da lei municipal nº 1276/2019 (quadro do magistério – 20 horas) passará a vigor na forma do anexo I da presente lei;

II – O anexo V da lei municipal nº 1276/2019 (quadro do magistério – 40 horas) passará a vigor na forma do anexo II da presente lei

III – O anexo III da Lei nº 1000/2013 passará a vigor na forma do anexo III desta Lei;

IV – O anexo IV da Lei nº 1000/2013 passará a vigor na forma do anexo IV desta Lei;

V – O anexo V da Lei nº 1000/2013 passará a vigor na forma do anexo V desta Lei;

VI – O anexo VI da Lei nº 1000/2013 passará a vigor na forma do anexo VI desta Lei;

Art. 6º - O artigo 69 da lei municipal nº 1000/2013 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 69 -



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

Parágrafo Único - Fica instituído o mês de janeiro como data prevista para a revisão anual de vencimentos.”

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º - Revogue-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Israel dos Santos
Presidente do Legislativo

ANEXO I SUBSTITUI O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1276/2019

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	R\$ 1.821,23	R\$ 1.857,66	R\$ 1.894,81	R\$ 1.932,71	R\$ 1.971,36	R\$ 2.010,79	R\$ 2.051,00	R\$ 2.092,02	R\$ 2.133,86	R\$ 2.176,54	R\$ 2.220,07	R\$ 2.264,47	R\$ 2.309,76	R\$ 2.355,96	R\$ 2.403,08	R\$ 2.451,14	R\$ 2.500,16	R\$ 2.550,17	R\$ 2.601,17	R\$ 2.653,19	R\$ 2.706,26	R\$ 2.760,38	R\$ 2.815,59	R\$ 2.871,90	R\$ 2.929,34	R\$ 2.987,93	R\$ 3.047,68	R\$ 3.108,64	R\$ 3.170,81	R\$ 3.234,23
II	R\$ 2.185,48	R\$ 2.229,19	R\$ 2.273,77	R\$ 2.319,25	R\$ 2.365,63	R\$ 2.412,95	R\$ 2.461,21	R\$ 2.510,43	R\$ 2.560,64	R\$ 2.611,85	R\$ 2.664,09	R\$ 2.717,37	R\$ 2.771,72	R\$ 2.827,15	R\$ 2.883,69	R\$ 2.941,37	R\$ 3.000,20	R\$ 3.060,20	R\$ 3.121,40	R\$ 3.183,83	R\$ 3.247,51	R\$ 3.312,46	R\$ 3.378,71	R\$ 3.446,28	R\$ 3.515,21	R\$ 3.585,51	R\$ 3.657,22	R\$ 3.730,37	R\$ 3.804,97	R\$ 3.881,07
III	R\$ 2.513,30	R\$ 2.563,57	R\$ 2.614,84	R\$ 2.667,14	R\$ 2.720,48	R\$ 2.774,89	R\$ 2.830,39	R\$ 2.886,99	R\$ 2.944,73	R\$ 3.003,63	R\$ 3.063,70	R\$ 3.124,98	R\$ 3.187,47	R\$ 3.251,22	R\$ 3.316,25	R\$ 3.382,57	R\$ 3.450,23	R\$ 3.519,23	R\$ 3.589,61	R\$ 3.661,41	R\$ 3.734,63	R\$ 3.809,33	R\$ 3.885,51	R\$ 3.963,22	R\$ 4.042,49	R\$ 4.123,34	R\$ 4.205,81	R\$ 4.289,92	R\$ 4.375,72	R\$ 4.463,23